

PROJETO DE LEI Nº 923, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.511/2025"

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.511 de 23 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação: “Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao salário bruto de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de novembro de 2025

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 923/2025 DO EXECUTIVO

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à remuneração das Conselheiras Tutelares.

Considerando que os nobres conselheiros tutelares tem tido uma grande desvalorização de seus serviços, e que se faz necessário o ajuste com urgência, pois a desvalorização tem desmotivado a ponto de os senhores conselheiros tutelares estarem ensejando a desistência do cargo, encaminhamos o Projeto de Lei para reajustar a remuneração dos Conselheiros.

Solicitamos aos nobres vereadores, que após análise deste Projeto de Lei possam aprová-lo para que nos termos da Lei Orgânica deste Município possamos dar fim a desvalorização dos servidores do conselho tutelar.

São Lourenço da Serra, 03 de novembro de 2025

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal